INDICAÇÃO N° 37/2025

“Indica: que se crie um espaço adequado, para a instalação de vendedores ambulantes que passam por nossa cidade com barracas e estruturas temporárias.”

Nós, vereadores pelo PSB, com base no Artigo 77 do Regimento Interno, e após consulta à mesa pelo soberano plenário desta casa de leis, vimos **INDICAR**:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que estude a viabilidade de destinar um espaço adequado, como a CASEMAT ou outro local similar, para a instalação de vendedores ambulantes que passam por nossa cidade com barracas e estruturas temporárias.

Justificativa:

É crescente a presença de vendedores ambulantes em nosso município, especialmente aqueles que montam suas barracas de forma temporária em calçadas e vias públicas. Essa situação tem gerado reclamações por parte dos comerciantes locais, que se veem prejudicados pela concorrência desleal, uma vez que esses vendedores, muitas vezes, não contribuem com os tributos municipais nem seguem as normas estabelecidas para o comércio.

Além disso, a ocupação irregular de calçadas compromete o fluxo de pedestres, fere a acessibilidade e a organização urbana. Por isso, a destinação de um local específico — como a CASEMAT, por exemplo — para que esses vendedores possam atuar de forma ordenada e legalizada, além de atender aos ambulantes, beneficiaria o comércio local, a mobilidade urbana e a arrecadação municipal.

Dessa forma, contamos com a atenção do Poder Executivo para que essa demanda seja analisada com a devida prioridade.

Diante do exposto, solicitamos o atendimento desta indicação com a urgência que o tema requer.

Ribeirãozinho-MT, 10 de Abril de 2025.

Sr.Gilberto Davi
Vereador /PSB

Sr.Yccaro Moura
Vereador /PSB